



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

8

INDICAÇÃO N.º 88/2001 APRESENTAÇÃO: SESSÃO ORDINÁRIA 28/05/2001
AUTOR: CÉLIA MARIA PINHEIRO

Solicita: "Ao Prefeito Municipal a possibilidade de fazer o enquadramento e pagamento imediato dos profissionais do magistério conforme Lei n.º 413/2000."

Indicamos à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal Oscar Gozzi, solicitando que Vossa Excelência tome as devidas providências com relação à referida indicação.

Sala das sessões, 22 de maio de 2.001

CÉLIA MARIA PINHEIRO
VEREADORA - PST

JUSTIFICATIVA: Considerando que os salários dos profissionais do magistério encontram-se defasados e isso tem gerado insatisfações que poderão influenciar no bom desempenho e na qualidade de ensino;
Considerando que desde janeiro de 2001 não há impedimento legal para o enquadramento e pagamento aos profissionais do magistério;
Considerando que no mínimo 60% dos repasses do FUNDEF, devem ser aplicados na remuneração salarial dos profissionais do magistério, conforme Lei n.º 9424/96 e que o "per capita" hoje repassado é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);
Considerando que a Educação detém 25% do Orçamento o que garantirá, sem prejuízo, o enquadramento do pessoal do magistério atuante na Educação Infantil.

Sala das sessões, 22 de maio de 2.001

CÉLIA MARIA PINHEIRO
VEREADORA - PST

Câmara Municipal de Tarumã
247/2001
23.05.01